L E I . . . . . Nº 26/71

Declara de utilidade pública a União Mourãoense de Estudantes Secundários (U M E S) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a UNIÃO MOURÃOENSE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - U M E S.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 1971

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal